



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.116/86

Of. N.º

JOSE PANZA NETO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 327.761.699 - (TREZENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

62.15814862.064 - SETOR DE MIGRANTES

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 144.717.618

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 38.060.734

84.16885322.086 - TERMINAL RODOVIÁRIO

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 114.792.832

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 30.190.515

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) - Com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

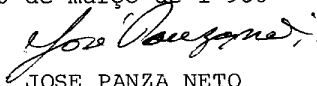
62.15814862.064 - SETOR DE MIGRANTES

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 80.000.000

b) - Com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1985 . Cr\$ 247.761.699

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de março de 1986


JOSE PANZA NETO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-


SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

So.-

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.116/86,
deve ser publicada no Jornal
"Correio de Juiz de Fora".
Edição de 03/04/86.
Cópia. 1ª 08/86.
[Assinatura]
[Rubrica]